Lei Municipal Nº 43184, de 27 de dezembro de 1984

Autoriza a Pagar uma Ajuda de Custo ao Setor Local da CNEC de Espera Feliz.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar uma ajuda de custo ao setor local da CNEC de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no valor de CR$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo 1º da presente lei, poderá o poder Executivo Municipal abrir o crédito Especial no valor de CR$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros), anulando para tanto dotação Orçamentária de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG., aos 27 de dezembro de 1984.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo